

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAUÁ/SE**

**RESOLUÇÃO N°01/2024  
De 31 de janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a divulgação do resultado provisório do processo de seleção conforme o Edital de Chamamento Público n° 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Arauá-SE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 779/2023 de abril de 2023, e de acordo com a reunião Ordinária ocorrida no dia 25 de janeiro de 2024, e no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 25 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução 164/2014 do CONANDA, em seu art. 1º, conforme a Resolução n° 71 de 10 de junho de 2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e das governamentais do mesmo artigo;

**CONSIDERANDO** que o presente Edital de Chamamento Público visa à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar o Termo de Colaboração que tenha por objeto a seleção de Projetos executados pelas organizações da sociedade civil a serem financiados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, com vistas à potencialização da rede da Criança e do Adolescente no município de Arauá/SE.

**RESOLVE:**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arauá/SE

Endereço: Casa dos Conselhos. Rua Cel. João Trindade, n°105, Centro, CEP: 49220-000.

Email: [cmdcaaraua2017@gmail.com](mailto:cmdcaaraua2017@gmail.com)

PUBLICADO  
DATA 31/01/24  
EDIÇÃO N° 1217

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAUÁ/SE**

**Art. 1º** - Atendendo aos critérios estabelecidos conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de inscrição de projetos para recebimento de auxílio financeiro às Organizações da Sociedade Civil que tenham Programas de Atendimento Direto e Indireto regularmente inscritos no CMDCA.

**Art. 2º** - Pós-avaliação e atendendo aos critérios FMDCA Arauá/2022 Edital n º 001/2023, o Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arauá/SE, após análise de julgamento estabelecido dos critérios da tabela 2, observando o contido no Anexo V – Diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho. Conforme edital solicitado seguiu descrito abaixo as entidades que seguiram todos os critérios:

§ 1º De acordo com o Anexo V, que dispõe das diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho, a **ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** obteve a seguinte pontuação:

- Item a): 4,0 pontos
- Item b): 2,0 pontos
- Item c): 2,0 pontos
- Item d): 2,0 pontos

Pontuação final: 10,0 pontos

§ 2º De acordo com o Anexo V, que dispõe das diretrizes para Elaboração da Proposta e do Plano de Trabalho, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO TABULEIRO BOLA NO PÉ LIVRO NA MÃO** obteve a seguinte pontuação:

- Item a): 3,0 pontos
- Item b): 1,5 pontos
- Item c): 2,0 pontos
- Item d): 2,0 pontos

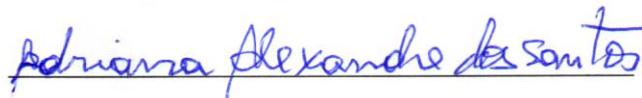
Pontuação final: 8,5 pontos

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAUÁ/SE**

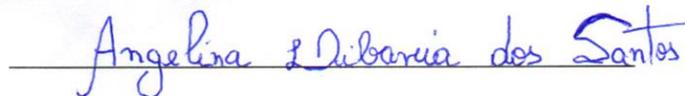
**Art. 3º** - Fica aberto o prazo de 01 a 03 de fevereiro de 2024 para as instituições selecionadas apresentar recurso contra o resultado provisório.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Araújo/SE, 31 de janeiro de 2024.



**Adriana Alexandre dos Santos**  
Vice-Presidente do CMDCA



**Angelina Libânia dos Santos**  
Representante Governamental



**Elizângela Rocha dos Santos**  
Representante Sociedade Civil